



LEI Nº 651/07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a realização de despesa na programação Preservação Ambiental, não prevista em seu orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito, objeto do Art. 1º, especificará o detalhamento da despesa em que serão consignados e anulados os recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 12 dias do mês de Setembro de 2007.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita de Aquiraz

